Resolução nº : 4498/2000
Protocolo nº : 342623/97
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA COLÉGIO JARDIM PARAÍSO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e APM DA ESCOLA COLÉGIO JARDIM PARAÍSO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, relativo ao exercício de 1997, na importância de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 23 de maio de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA